



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 3944, de 10 de dezembro de 2024.**

**EMENTA:** EXONERA GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera Gratificação por Função de Confiança I - GFC 1, da servidora **Renata Manzoli Cardoso**, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 004882, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, no dia 31 de dezembro de 2024.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 10 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*. Data: 10/12/2024 13:31:51

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 10/12/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI  
FERREIRA 10 136.\*\*\*.\*\*\*. Data: 10/12/2024 13:31:51  
MUNICIPIO DE MARILANDIA

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 10 / 12 / 20 24

SERVIDOR  
Gilmar Passamani Pereira  
Coordenadora de Admissão, Cade e Pro  
e Organização de Pessoal C.O.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 10 / 12 / 20 24

Juliano Pereira  
Chefe do Setor  
Administrativo